



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.989, de 19 de março de 2008.

"Dispõe sobre a doação de área e dá outras providências."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 2.885/2008;

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 2587, de 2 março de 2005, fica o Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos autorizado a doar á **EXPEDIDOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.**, uma gleba de terra com área de 5.063,20 m², composta pelo Lote 9, com a seguinte descrição:

"LOTE 9 com área de 5.063,20 M²:

"Mede 30,00m de frente para a Rua Prefeito Takumi Koike; do lado direito de quem da referida rua olha mede 167,40m confrontando com o lote 7; do lado esquerdo mede 167,50m confrontando com o lote 8; nos fundos mede 30,00m confrontando com o lote 7, encerrando uma área de 5.063,20m²."

Art. 2º O prazo previsto pela empresa donatária para dar início às obras de implantação é de (6) seis meses, a partir do início da vigência deste Decreto, devendo a empresa obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

Parágrafo único. *A área a ser construída será de até o permitido pela legislação em vigência e imposta pela Secretaria Municipal de Planejamento e nunca inferior a 50% da área doada.*

Art. 3º. A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da **EXPEDIDOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.**, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras a ser apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer providências judicial ou extra judicial.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.989/2008 – fls.2

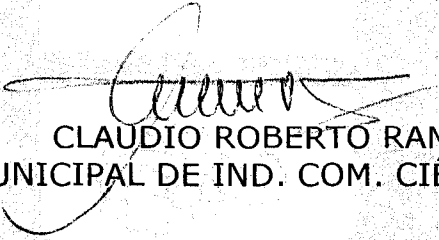
Art. 4º. Da escritura de doação deverá constar cópia integral deste Decreto, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 2.587, de 2 de março de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 4.743, de 15 de março de 2005.

Art. 5º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Croqui, anexo I.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de março de 2008.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIO ROBERTO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE IND. COM. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo

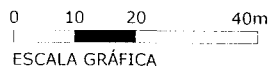
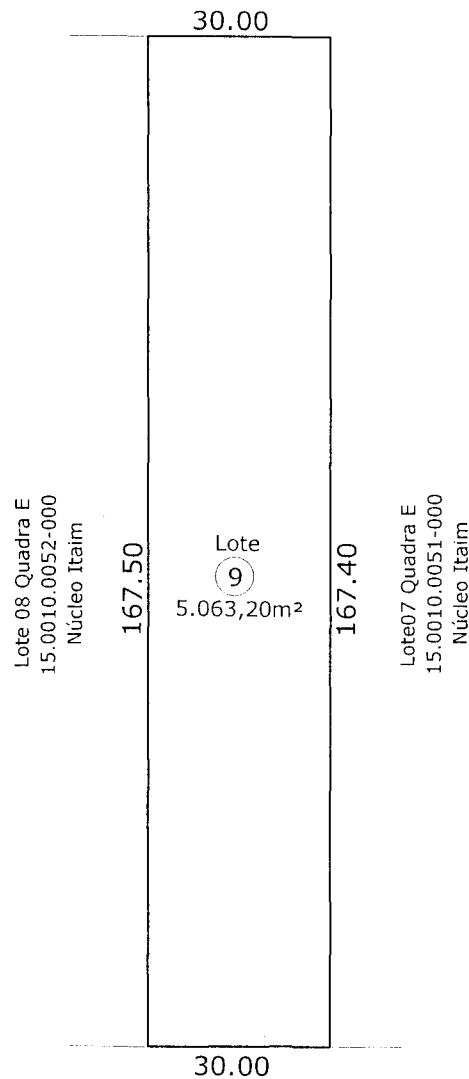
DECRETO Nº 4.989/2008 - fls.3

LEGENDA

● - MARCO

Lote07 Quadra E
15.0010.0051-000
Núcleo Itaim

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Interessado: EXPEDIBOR IND. E COM. DE BORRACHAS LTDA
Local: RUA PREF. TAKUMI KOIKE - Lote 09 Quadra E - Núcleo Itaim
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: E Lote: 09 Inscrição Municipal: 15.0010.0053-000
Área do Terreno: 5.063,20m² Área Construída: N/T